



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**



PORTARIA Nº 075/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA      Porto Velho, 01 de Abril de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações do Memorando nº 09/2020/USF TERRA SANTA de 30/03/2020

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** a servidora abaixo mencionada, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

| Cad.   | Nome                         | Cargo                     | Habilitação |
|--------|------------------------------|---------------------------|-------------|
| 330233 | MÁRCIO JEAN PEREIRA DA SILVA | GERENTE DE POSTO DE SAÚDE | 00118341906 |

**Art. 2º –** Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

**Art. 3º –** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da USF Terra Santa, programadas pela coordenação da equipe e direção, no período do expediente das 8 às 12h e 14 às 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

**Art. 4º –** Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

**Eliana Pasini**  
**Secretaria Municipal de Saúde**